República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Coronel de Artilharia, 135 Quissamã RJ.

RECEBIDO EM: 27/11/2018

MENSAGEM Nº 072/2018 **EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Ao Exmo. Senhor
Luciano Oliveira Pessanha,
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que promove alteração no anexo I da Lei 1015/2008, de 12.03.2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Administração Direta deste Município, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

As alterações propostas têm por objetivo alterar a nomenclatura de Guarda de Endemias para Agente de Combate às Endemias e enquadrar o emprego do Agente Comunitário de Saúde, na mesma classe e nível de salário do Agente de Combate às Endemias, conforme preconiza o inciso I do Art.9° - G da Lei 12.994/2014 (copia anexa),que atualmente recebe o salário-base de R$1.254,98 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) conforme Anexo V atualizado da Lei 1015/2008 em anexo.

Finalizando, devo ainda informar que as despesas de pessoal decorrentes das alterações ora propostas serão perfeitamente suportadas pelo erário municipal, estando em conformidade com os limites percentuais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita